

RESOLUÇÃO Nº 484, DE 18 DE ABRIL DE 1986.

REVOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 575

Aprovar as Prestações de Contas dos CRMV's, referente ao exercício de 1985.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, com base no Art. 16, alínea “f”, da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, e seu regulamento baixado pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas dos Conselhos Regionais de Medicina Veterinária, da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Regiões, referentes ao exercício de 1985.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉLIO DE ANDRADE MOURA  
Secretário-Geral  
CFMV Nº 0185

RENÉ DUBOIS  
Presidente  
CFMV nº 0261 “S”